



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 1 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais -

Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 414/2014.

Súmula: Promove, à referência salarial três da Classe "D", a professora municipal Salete Salvalaggio da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 0016362014, bem como o despacho exarado neste petítório pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; considerando o disposto na Lei Municipal nº 348/2007, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, por avanço vertical, à referência salarial três da Classe "D", correspondente ao Ensino Superior (Curso Superior mais Pós-Graduação), a professora municipal **Salete Salvalaggio da Silva, matrícula 1114/2.**

Art. 2º. A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 415/2014.

Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal Daniele Ziroldo França.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 057/2014, de 22 de abril de 2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido a contar de 25.04.2014 até o término do corrente ano letivo, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI - Classe A
Daniele Ziroldo França	Sede município/ERM do Professor Ana Pinheiro.	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional ao deslocamento)

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 416/2014.

Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal Juliana Barboza.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a informação constante do Boletim de Frequência referente ao período de 23.03.2014 a 22.04.2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido a contar de 01.04.2014 até o término do corrente ano letivo, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal a seguir

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 2 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI - Classe A
Juliana Barboza	Sede do município/ERM João Teodoro da Silva.	Acima de 10 Km	0,33 (proporcional ao deslocamento)

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 417/2014

Súmula: Concede gratificação especial pela participação em Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio – Pregão.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 698/2010, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu Gratificação Especial aos servidores municipais pela participação em Comissão Permanente de Licitação, Pregão e responsáveis pela licitação.

Resolve

Art. 1º. Conceder à servidora Camila Silvério de Moraes Amadeu, matrícula 1418/4, a gratificação especial de que trata a Lei Municipal n.º 698/2010, correspondente a R\$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), pela participação na Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, conforme disposto na Portaria n.º 397/2014, de 04.04.2014.

§1º. O pagamento de que trata o caput, será efetuado com base na participação efetiva da servidora na respectiva comissão, não implicando a concessão da gratificação em garantia de recebimento do valor correspondente.

§2º. Fica vedada à percepção simultânea da gratificação quando a servidora integrar mais de uma comissão.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 418/2014.

Súmula: Concede prazo para o candidato Reginaldo Manoel Assunção, tomar posse no emprego de Pedreiro.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do Protocolado n.º 001650/2014, bem como o despacho exarado neste petítório.

Resolve

Art. 1º. Acatar o pedido apresentado pelo candidato Reginaldo Manoel Assunção, aprovado em 5º lugar no concurso público de Pedreiro, conforme Edital de Concurso Público n.º 001/2013, e conceder o prazo requerido por este para tomar posse no referido emprego, o que deverá ocorrer efetivamente até o dia 14.05.2014.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 022/2014 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇO, realizado no dia 25 de Abril de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA USO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição do produto	Apres	Qty	Vir uni (R\$)	Proponente
01	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES	Uni	150	6,95	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
02	LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO - ESPESSURA: 1,40 MM (PARA COLETA DE RESÍDUOS), TAM G	Uni	300	6,65	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 3 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

03	LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRILICO NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO - ESPESSURA: 1,40 MM (PARA COLETA DE RESÍDUOS) - AZUL OU VERDE, TAM M	Uni	100	6,65	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
04	LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRILICO NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO - ESPESSURA: 1,40 MM (PARA COLETA DE RESÍDUOS) - AZUL OU VERDE, TAM P	Uni	50	6,65	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
05	LUVAS DE SEGURANÇA, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS - ESPESSURA (0,40 A 0,50 MM), TAM G	Uni	100	2,65	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)
06	LUVAS DE COURO EM VAQUETA, TAM G	Par	100	14,90	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
07	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº36	Uni	05	39,70	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
08	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº37	Par	10	39,70	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
09	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº38	Par	25	39,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)
10	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº39	Par	50	39,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)
11	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº40	Par	50	36,00	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
12	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº41	Par	50	25,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
13	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº42	Par	50	25,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
14	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº43	Par	25	25,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
15	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO EM COURO SINTÉTICO PRETO, SOLADO POLIURETANO, MONODENSIDADE INJETADO FLEXITRE (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº44	Par	10	25,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
16	BOTA DE PVC CANO LONGO, NA COR BRANCA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº38	Par	04	27,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
17	BOTA DE PVC CANO LONGO, NA COR BRANCA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº39	Par	03	27,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
18	BOTA DE PVC CANO LONGO, NA COR BRANCA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº40	Par	04	27,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
19	BOTA DE PVC CANO LONGO, NA COR BRANCA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº41	Par	03	27,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
20	BOTA DE PVC CANO LONGO, NA COR BRANCA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº42	Par	04	27,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
21	BOTA DE PVC CANO LONGO, NA COR BRANCA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº43	Par	02	27,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)
22	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, MODELO TRATOR, COR PRETA (SEM BIQUIEIRA DE	Par	05	20,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)

	AÇO), Nº38								
23	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, MODELO TRATOR, COR PRETA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº40	Par	10	20,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
24	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, MODELO TRATOR, COR PRETA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº39	Par	10	20,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
25	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, MODELO TRATOR, COR PRETA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº41	Par	10	20,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
26	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, MODELO TRATOR, COR PRETA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº42	Par	10	20,50	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, MODELO TRATOR, COR PRETA (SEM BIQUIEIRA DE AÇO), Nº43	Par	05	20,50	S. R. F. Oliveira S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
28	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E SOLADO BI (FEMININO), Nº35	Par	03	65,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)				
29	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E SOLADO BI (FEMININO), Nº36	Par	03	65,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)				
30	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E SOLADO BI (FEMININO), Nº37	Par	03	65,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)				
31	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E SOLADO BI (FEMININO), Nº38	Par	03	65,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)				
32	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E SOLADO BI (FEMININO), Nº39	Par	03	65,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)				
33	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E SOLADO BI (FEMININO), Nº40	Par	03	65,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)				
34	SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E SOLADO BI (FEMININO), Nº42	Par	03	65,00	G.D.C da Silva Costa - Arapongas - EPP (CNPJ:09.721.729/0001-21)				
35	CONJUNTO DE SEGURANÇA, TIPO MOTOQUEIRO FORRADO, FECHAMENTO POR ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA E NOS PUNHOS, REFLEXIVO NAS COSTAS, NOS BOLSOS E NOS PUNHOS, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E TORNOZELO, TAM M	Uni	10	63,00	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
36	CONJUNTO DE SEGURANÇA, TIPO MOTOQUEIRO FORRADO, FECHAMENTO POR ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA E NOS PUNHOS, REFLEXIVO NAS COSTAS, NOS BOLSOS E NOS PUNHOS, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E TORNOZELO, TAM G	Uni	02	63,00	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
37	CONJUNTO DE SEGURANÇA, TIPO MOTOQUEIRO FORRADO, FECHAMENTO POR ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA E NOS PUNHOS, REFLEXIVO NAS COSTAS, NOS BOLSOS E NOS PUNHOS, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E TORNOZELO, TAM GG	Uni	04	63,00	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
38	CONJ. AGROQUÍMICO, BLUSA E CALÇA EM TECIDO TREVIRA, COM REVERTIMENTO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, TAM G	Uni	03	65,00	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
39	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA, PARA AS MÃOS, RESISTENTE A SOLVENTES (OLEO-RESISTENTE). - POTE 200G.	Uni	15	8,00	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
40	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO AFIVELADA	Uni	15	21,00	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
41	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA (ABAFADOR), CONFECCIONADO EM POLIETILENO E ESPUMA, CONTENDO NAS BORDAS DAS CONCHAS ALMOFADA REVESTIDA EM PLÁSTICO, CONCHA ARTICULADA A ALÇA	Uni	10	14,00	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				
42	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO CONCHA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	Uni	200	1,70	S. R. F. Oliveira (CNPJ: 11.730.910/0001-46)				

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 4 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 16 de Maio de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **a possível contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos de prevenção contra incêndio, no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 030/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de Abril de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Abril de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014 (PMRC) **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ERIK MARCOS BAGGIO 04146172900 - **CNPJ/MF:** 17.476.010/0001-09
OBJETO: A contratação de Empresa de Construção Civil, Microempreendedor Individual ou Construtor Civil Autônomo, para execução de reformas nas Escolas Municipais: Correia Defreitas, José Gavioli e Professora Jovira Conti Néia.
VALOR: R\$ 36.307,92 (Trinta e seis mil trezentos e sete reais e noventa e dois centavos)
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro.
VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2014 a 03 de Agosto de 2014.
ASSINATURA: 04 de Abril de 2014
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 04 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014 – (PMRC) **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA - **CNPJ/MF:** 80.308.448/0001-06.
OBJETO: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade da apresentação da banda Jair Supercap Show, que se apresentará no show comemorativo ao aniversário da cidade de Ribeirão Claro.
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura.
VIGÊNCIA: 18 de Abril de 2014 a 13 de Maio de 2014.
ASSINATURA: 18 de Abril de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 18 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014 – (PMRC) **PREGÃO PRESENCIAL 017/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: C. ZANONI & L. ALEIXO LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 18.643.793/0001-22
OBJETO: A contratação de profissional especializado ou empresa especializada para elaboração e aprovação junto à CPFL, de projeto, desenho e responsabilidade técnica, para montagem e ligação de um ramal trifásico de 11 kv e uma cabine de medição em média tensão, conforme GEDS 4732, 11847, 2856, 2861, 2859, 2855, NBR 5410, 14039 e demais normas ou GEDS pertinentes, para atender o Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município.
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
PAGAMENTO: até 15 dias consecutivos após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2014 a 22 de Julho de 2014.
ASSINATURA: 23 de Abril de 2014
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 23 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 5 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA - **CNPJ/MF:** 78.066.800/0001-00

OBJETO: A aquisição de veículos para uso de transporte de pacientes, pela a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: até 15 dias consecutivos após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2014 a 24 de Maio de 2014.

ASSINATURA: 25 de Abril de 2014

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 25 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

OBJETO: A aquisição de veículos para uso de transporte de pacientes, pela a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: até 15 dias consecutivos após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2014 a 24 de Maio de 2014.

ASSINATURA: 25 de Abril de 2014

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 25 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02

OBJETO: A aquisição de materiais de construção ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de Ruas e Avenidas, Praças, Cemitério, Logradouros e Prédios Públicos desta Municipalidade.

PRAZO: 18 de Abril de 2014 a 17 de Junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA

CNPJ/MF: 44.716.652/0001-00

OBJETO: A aquisição de materiais de construção ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de Ruas e Avenidas, Praças, Cemitério, Logradouros e Prédios Públicos desta Municipalidade.

PRAZO: 18 de Abril de 2014 a 17 de Junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CONSTRUCENTER – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ/MF:**

16.682.212/0001-36

OBJETO: A aquisição de materiais de construção ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de Ruas e Avenidas, Praças, Cemitério, Logradouros e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 6 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prédios Públicos desta Municipalidade.

PRAZO: 18 de Abril de 2014 a 17 de Junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A aquisição de materiais de construção ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de Ruas e Avenidas, Praças, Cemitério, Logradouros e Prédios Públicos desta Municipalidade.

PRAZO: 18 de Abril de 2014 a 17 de Junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 15.984.883/0001-99

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos diversos, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta Municipalidade.

PRAZO: 21 de Abril de 2014 a 20 de Junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF: 77.655.280/0001-09

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos diversos, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta Municipalidade.

PRAZO: 21 de Abril de 2014 a 20 de Junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: VAROLI & CARDOSO LTDA – ME

CNPJ/MF: 12.091.176/0001-85

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos diversos, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta Municipalidade.

PRAZO: 21 de Abril de 2014 a 20 de Junho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 7 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09
OBJETO: A aquisição de materiais elétricos diversos, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta Municipalidade.
PRAZO: 21 de Abril de 2014 a 20 de Junho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2013 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CONSTRUCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 16.682.212/0001-36
OBJETO: A aquisição de materiais elétricos diversos, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta Municipalidade.
PRAZO: 21 de Abril de 2014 a 20 de Junho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 16 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2013 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85
OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da “Casa da Cultura Luiz Carlos Paraná”, neste Município.
PRAZO: 24 de Abril de 2014 a 20 de Outubro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 23 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2014

Súmula: Inclui a servidora Naiara David de Souza, à Portaria 376/2014 que dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento da comissão de recebimento de materiais, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no âmbito da Administração Pública do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito Administração Pública do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sobre a criação, as atribuições e o funcionamento da comissão de recebimento de materiais.

Considerando o disposto no art. 15, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

ART. 1º Incluir NAIARA DAVID DE SOUZA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração à Portaria 376/2014 a qual dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento da comissão de recebimento de materiais conforme prevê a Lei Federal 8.666 e 21 de junho de 1993.

Membro	Naiara David de Souza	CPF: 060.028.539-10	Secretaria Municipal de Administração.
--------	-----------------------	------------------------	----------------------------------------

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 8 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2.014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1043/2014

SÚMULA:- Dispõe sobre a implantação e regulamentação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no Município de Ribeirão Claro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - A presente Lei Municipal tem por objetivo regulamentar a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, no âmbito do município de Ribeirão Claro, através de atividades sistemáticas do referido programa para que haja continuidade e eficácia no trabalho a ser desenvolvido:

I - o PROERD é um programa desenvolvido pelas Polícias Militares do Brasil com atuação diretamente nas escolas onde Policiais Militares instrutores realizam seu trabalho instrutivo-preventivo, com aulas presenciais, utilizando-se de recursos e didáticas devidamente direcionados a cada público assistido de forma que aproxima e fortalece os trabalhos de Segurança Pública junto à comunidade através dessa modalidade de policiamento comunitário;

II - o programa será ministrado por membros da Polícia Militar do Paraná através de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal de ensino, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência por parte de crianças e adolescentes em formação;

III - serão realizados trabalhos direcionados ao público alvo e de acordo com as discriminações abaixo mencionadas:

a) aplicação de instruções para alunos da Educação Infantil nível III;

b) aplicação de instruções para alunos do 2º, 4º e 5º ano do ensino fundamental;

IV - Poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar do Paraná, para a conjunção de esforços, visando a implantação, continuidade e viabilização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD.

Art. 2º - Constituirá atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Art. 3º - As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar princípios e diretrizes visando a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados às drogas.

Art. 4º - O Instrutor do PROERD será exclusivamente um Policial Militar do Paraná devidamente capacitado para esse fim através de curso de formação de instrutores oferecido por sua instituição de origem.

Art. 5º - Caberá ao Município de Ribeirão Claro a aquisição de material didático (livro do estudante PROERD), certificado e camisetas para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura, bem como toda arrumação e cerimonial de formatura, além de fornecer transporte ao Instrutor do PROERD, através do transporte escolar regular, ou em caso de impossibilidade, fornecer veículo para o traslado até os estabelecimentos de ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 29 de abril de 2014

Ano I Edição nº 14

Pág. 9 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo Único - O Programa será desenvolvido durante o ano letivo, na zona urbana e rural do município de Ribeirão Claro.

Art. 6º - Ficará sob a responsabilidade do PROERD, a organização e distribuição das atividades dos instrutores participantes.

Art. 7º - O Instrutor do PROERD, ao terminar seus trabalhos no município deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo programa à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o PROERD, a adequação do programa nas escolas da rede pública de ensino, respeitando os critérios de funcionamento do Programa, visando o melhor desempenho e aprendizado dos instruídos.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei, com amparo nos Art. 18 e 19, X e XI da Lei nº 11.343/2006.

Art. 10 – As despesas previstas nessa Lei para o ano de 2014 serão suportadas pelo Poder Executivo de acordo com as Classificações Orçamentárias 04.01.3.90.30.103, 04.01.3.3.90.30.104, 04.01.3.3.90.32.104, 04.01.3.3.90.39.103 e 04.01.3.3.90.39.104, e nos anos seguintes as despesas serão consignadas nos orçamentos posteriores do Município de Ribeirão Claro.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal